



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 307/2018/NCCS

Ao Senhores

Cuiabá, 03 de julho de 2018

MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT nº 9.839

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT nº 15.436

JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA – OAB/MT nº 15.429

Procuradores do Sr. MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Av. Isaac Póvoas, nº 1331, Ed. Milão, sala nº 51 – Bairro Centro

CEP: 78045-900

Cuiabá – MT

ASSUNTO: Processo 123617/2012 (Contas Anuais de Gestão Estadual – Fundo Estadual de Saúde)

Venho por meio deste, enviar à Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 290/2018/NCCS encaminhado ao Sr. MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO referente ao processo nº 123617/2012, para fins de conhecimento da decisão nº 159/2018-TP, publicada em 24/05/2018, conforme certidão em anexo.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPIRITO SANTO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 290/2018/NCCS

Ao Senhor

Cuiabá, 03 de Julho de 2018

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Coordenador da Comissão Permanente de Contratos de Gestão à época

Rua das Orquídeas, nº 591 – Bairro Alto da Colina

CEP: 78450-000

Nova Mutum – MT

Procuradores: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT nº 9.839

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT nº 15.436

JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA – OAB/MT nº 15.429

Prezado Senhor,

Conforme teor do Acórdão nº 6005/2013-TP, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT do dia 04/02/2014, processo nº 123617/2012, este Tribunal julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde relativas ao exercício de 2012 e aplicou-lhe a multa de 1000 UPFs/MT.

Foram constatados Interposições de embargos de declaração nº 20621/2014, o qual foi provido por meio do Acórdão nº 2945/2014-TP e recurso ordinário nº 30074/2015 o qual não deu provimento por meio do Acórdão nº 468/2017-TP, publicado em 14/12/2017; e ainda, embargos de declaração nº 94439/2018, o qual foi negado provimento e imputada a multa de 10 UPFs/MT, por meio do Acórdão 159/2018-TP, publicado em 24/05/2018.

Diante do exposto, de acordo com a competência estabelecida na Portaria nº 030/2014, notifico Vossa Senhoria quanto ao seguinte:

– Aplicação de multa de 1010 UPFs/MT. Deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vencível em 06/08/2018. Será aplicado o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação, conforme Resolução nº 07/2014. O respectivo boleto se encontra disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas. O recolhimento da multa por boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação. A multa poderá ser parcelada, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT.

Caso o débito não seja quitado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução judicial, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Atenciosamente.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA E SPIRITO SANTO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7802 / 7803 / 7804

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs 12.381-7/2012 (81 volumes), 20.284-0/2013 e 17.872-1/2012 -
apensos
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Edson Paulino de Oliveira
Mauro Antonio Manjaboco
Lenita Marta Rodrigues da Silva
Vander Fernandes
Pedro Henry Neto
Maria Conceição da Encarnação Villa
Wellington Randall Arantes
Edmilson Paranhos de Magalhães Filho
José Carlos Ritzell
Lutz Fernando Glazzi Nacri
Fibra Instituto de Gestão e Saúde (antigo Instituto Social Fibra)
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012
Embargos de Declaração – 8.441-2/2018, 8.444-7/2018, 8.442-0/2018
8.443-8/2018 e 8.445-5/2018
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Seção de Julgamento 8-6-2018 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão nº 159/2018 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 23/05/2018, sendo considerada como data de publicação o dia 24/05/2018, edição nº 1366.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Data final para interposição de recurso: 12/06/2018

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno

